

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2023, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITIARA E A
EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA.

O MUNICÍPIO DE IBITIARA com sede à Rua João Pessoa, n.º 08, Centro, com inscrição no CNPJ nº. 13., por intermédio da Prefeito(a) Municipal a Sr **Wilson dos Santos Souza**, portador do CPF nº. **883.540.405-34** e RG nº. **08.095.158-90** denominada CONTRATANTE e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº.00.949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato respondendo cumulativamente o Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, **Sr. ROBSON SANTOS DE ARAÚJO, RG: 652973698 SSP/BA, CPF: 942.051.595-87**, e respondendo o Assistente pela Diretoria Técnica, **Sr. ANDRÉ MARTER PRIMO, RG nº 0745366996 – SSP/BA, CPF sob nº 007.678.735-48**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º **027/2023** albergado as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93, e às alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023-I mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO ADITIVO

A prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias eletrônicas do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado.

1.2. Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover alterações no valor e no prazo no objeto do contrato Nº 027/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará mensalmente pelo serviço objeto desse contrato o valor de R\$1.266,92 (mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$15.203,04 (quinze mil, duzentos e três reais e quatro centavos), de acordo com a opção selecionada abaixo e conforme tabela de preço emitida pela **CONTRATADA**.
(X) Publicações em 6 edições no mês, pagando valor adicional de R\$211,15 (duzentos e onze reais e quinze centavos) por edição ultrapassada.
() Publicações 100% ilimitadas todos os dias.

2 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

Alterações de prazo no objeto do contrato nº 027/2023 firmado entre as partes, em 31/01/2023, com vencimento em 31/12/2024, em decorrência do primeiro termo aditivo assinado em 31/01/2024, por mais 12 meses, ficando válido a partir de **02/01/2025** até **31/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Pela prestação dos serviços de Gestão das Publicações dos Atos Oficiais no Caderno 06 o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os valores contidos em tabela específica de preços fornecida pela **EGBA**.
4.1 - O reajuste da tabela deverá observar a periodicidade legal mínima de 12 meses, contada

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



a partir da data de início de vigência da tabela, mediante aplicação do índice de INPC, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

4.2 - A revisão de preços, dependerá do requerimento do interessado quando visar recompor preço que se tornou insuficiente.

3 CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57 combinado com o inciso II e artigo 65, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

4 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Ibitiara-BA, em 18 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO PELA CONTRATANTE

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA
CONTRATADA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 2 de 2